

Lei nº 15
de 6 de abril de 1948

Dispõe sobre inscrição no Registro da Dívida Ativa

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada

a inscrever no Registro da Dívida Ativa ~~de importância de~~
Cr. \$ 53.225,40 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos), saldo do alcauce verificado na Tesouraria Municipal, em 8 de janeiro de 1945, pelo ex-Tesoureiro, sr. Luiz de Moraes Reme, conforme o que ficou apurado no inquérito administrativo instaurado pelo extinto Departamento da Municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 6 de abril de 1948.

Francisco Samuel ~~de~~ ~~Alves~~

Prefeito Municipal
Oswaldo Ruymanau
Secretário da Prefeitura